



FOR 047 — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Memorando nº 14/2026- DPI

Área(s) requisitante(s): **Divisão de Patrimônio e Infraestrutura (DPI) / Diretoria Administrativa**

Demonstração da previsão da contratação no PCA.

A contratação do objeto está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para **2026**, DFD nº **03/2025** e **53/2025**.

1. OBJETO DO ETP

Contratação de empresa especializada para execução da reforma de 03 (três) espaços internos da Câmara de Vereadores de Joinville/SC — CVJ, visando à readequação funcional dos ambientes administrativos, legislativos e de atendimento ao público, sob o regime de **contratação semi-integrada**, conforme projeto arquitetônico e de interiores elaborado por meio do Contrato nº 36/2025, compreendendo: (i) a reforma do espaço atualmente ocupado pela Diretoria Administrativa para implantação de **auditório destinado às comissões legislativas** (Área 1 — 80,70 m²); (ii) a reforma do **hall de entrada, galeria e recepção** de atendimento ao público (Área 2 — 140,00 m²); e (iii) a reforma da atual sala de comissões para abrigar a **Diretoria Administrativa, a Divisão de Planejamento e Qualidade (DPQ) e a Divisão de Patrimônio e Infraestrutura (DPI)** (Área 3 — 64,00 m²), totalizando aproximadamente 284,70 m² de área de intervenção. Os serviços abrangem mobilização e canteiro, serviços preliminares, demolições e remoções, instalações elétricas, lógicas e de dados, execução de acabamentos, revestimentos, forros, marcenaria/mobiliário planejado e adequações funcionais dos ambientes. **Ficam excluídos desta contratação o fornecimento e a instalação do telão em LED do hall, que serão objeto de licitação específica.**

1.1. Especificação do(s) item(ns) do objeto.

Descrição do(s) serviço(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtde	CATSER
01	SERVIÇOS GERAIS, MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS (canteiro/container de apoio, placa de obra, serviços preliminares, ART/RRT e projetos executivos complementares) — comum às 3 áreas	vb	1	1627
02	ÁREA 1 — AUDITÓRIO DAS COMISSÕES (80,70 m ²): demolição de paredes em drywall, abertura de vão para porta 1,60 × 2,10 m, retirada de	vb	1	1627

	piso laminado, desinstalação de pontos elétricos/lógicos/dados, piso, forro, revestimentos acústicos, instalações e mobiliário planejado			
03	ÁREA 2 — HALL, GALERIA E RECEPÇÃO (140,00 m ²): reforma da galeria e hall de entrada, readequação da recepção, balcão do vigilante, acabamentos, revestimentos, forro, iluminação e infraestrutura (exclui telão de LED)	vb	1	1627
04	ÁREA 3 — DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DPQ e DPI (64,00 m ²): divisórias internas (área do Diretor e área DPQ/DPI), acabamentos, instalações elétricas/lógicas/dados e mobiliário planejado	vb	1	1627
05	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO — comum às 3 áreas	vb	1	1627

1.2. Descrição do(s) bem(ns) [materiais e/ou equipamentos]:

- a) O objeto não exige o fornecimento isolado de bens (materiais e/ou equipamentos); o fornecimento de materiais é parte integrante e indissociável da execução dos serviços.
- b) Os materiais e equipamentos necessários integram o escopo dos serviços (regime semi-integrado, com fornecimento de materiais pela CONTRATADA) e estão discriminados no Levantamento Quantitativo de Projeto e nos Memoriais Descritivos (ANEXO 03). Não há aquisição isolada de bens; os equipamentos especiais (ex.: microfones gooseneck com base inteligente para o auditório das comissões, painel de LED interno — este último **excluído**) seguem o disposto nos itens próprios deste ETP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade (problema a ser resolvido).

A Câmara de Vereadores de Joinville necessita readequar funcionalmente três de seus espaços internos para atender a uma reorganização administrativa e legislativa. O ambiente hoje ocupado pela Diretoria Administrativa será desativado e reformado para implantação de um auditório destinado ao uso das comissões legislativas, suprimindo a carência de um espaço adequado, com tratamento acústico, infraestrutura de sonorização, votação eletrônica e transmissão para as reuniões das comissões. O hall de entrada, a galeria e a recepção de atendimento ao público encontram-se desatualizados e não oferecem condições adequadas de acolhimento, identidade institucional, acessibilidade e segurança, demandando reforma que inclui a criação de um balcão específico para o vigilante. Por fim, a atual sala de comissões será reformada para abrigar a Diretoria Administrativa, a Divisão de Planejamento e Qualidade e a Divisão de Patrimônio e Infraestrutura, com divisão interna adequada às novas funções.



Trata-se, portanto, de reforma necessária ao pleno funcionamento administrativo e legislativo da CVJ e à melhoria do atendimento ao público.

A presente contratação dá continuidade ao mesmo modelo adotado na reforma do Plenário (regime semi-integrado), pelos mesmos motivos técnicos, como detalhadamente apresentados na Nota Técnica correspondente: a CVJ dispõe do projeto arquitetônico e de interiores (Contrato nº 36/2026) e dos memoriais descritivos das disciplinas, cabendo à CONTRATADA a elaboração dos projetos executivos complementares e a execução integral da obra.

2.2. Análise/justificativa quanto à viabilidade de compra ou locação de bens.

Não se aplica ao presente objeto. Trata-se de contratação de serviços de engenharia (execução de obra de reforma), cuja natureza é incompatível com a aquisição ou locação de bens. A reforma das três áreas envolve serviços de construção civil, instalações elétricas e especiais, tratamento acústico, marcenaria e acabamentos que, por sua natureza, configuram serviços de engenharia a serem executados no local, com fornecimento de materiais, sendo inviável a análise de mera compra ou locação.

2.3. Análise/justificativa quanto à possibilidade de parcelamento do objeto.

Analisada a possibilidade de parcelamento, conclui-se pela inviabilidade técnica e econômica do fracionamento da contratação. Embora a reforma se distribua em três áreas físicas, os serviços que a compõem (demolições, instalações elétricas, lógicas e de dados, forros, pisos, revestimentos, marcenaria e acabamentos) são da mesma natureza e tecnicamente interdependentes, compartilhando mobilização, canteiro, administração de obra, projetos executivos complementares e responsabilidade técnica unificada. O parcelamento por área implicaria multiplicação de canteiros, mobilizações e contratos simultâneos no mesmo edifício em funcionamento, com elevação de custos indiretos, dificuldade de compatibilização e diluição da responsabilidade técnica. Ressalte-se que já foi adequadamente excluído do escopo o telão em LED do hall, que será objeto de licitação específica, em razão de sua especialidade técnica, alto valor agregado, instalação específica e garantia própria vinculada ao fornecedor, configurando o único parcelamento tecnicamente justificável do objeto.

2.4. Análise/justificativa quanto à possibilidade de contratação continuada.

Não se trata de contratação continuada. A execução da reforma das três áreas tem caráter finito e pontual, com início e término definidos, não configurando prestação de serviços de natureza contínua.

2.5. Análise/justificativa quanto à necessidade de avaliação qualitativa das propostas (melhor técnica ou técnica e preço).

Não se aplica a adoção de critérios de melhor técnica ou técnica e preço. O objeto é definido por projeto arquitetônico/de interiores e por memoriais descritivos detalhados, que delimitam com precisão os serviços, materiais e métodos executivos. Nesse contexto, o critério de julgamento por menor preço é o mais adequado, pois as



condições técnicas estão objetivamente definidas, cabendo às licitantes demonstrar capacidade de executá-lo (qualificação técnica) e ofertar o menor preço para a execução.

2.6. Para obras e serviços de engenharia: especificação apenas em Termo de Referência, dispensando projetos.

Não se aplica a dispensa de projetos. O projeto arquitetônico e de interiores das três áreas já foi elaborado por meio do Contrato nº 36/2025, e os memoriais descritivos das disciplinas integram os anexos deste processo (ANEXO 03). No regime semi-integrado, caberá à CONTRATADA a elaboração dos projetos executivos complementares (elétrica, lógica/dados, sonorização do auditório, luminotécnico e marcenaria), com aprovação da fiscalização.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

3.1. Quantidade estimada do objeto.

O quantitativo do objeto foi regularmente especificado no item 1.1 deste Estudo Técnico Preliminar, organizado por área física e detalhado no Levantamento Quantitativo de Projeto e nos Memoriais Descritivos. Os serviços e materiais estão quantificados na Planilha Orçamentária Sintética (ANEXO 04 — ORÇAMENTO E CRONOGRAMA), organizada por área e disciplina, em conformidade com a Matriz de Correlação que acompanha este processo. As áreas de intervenção são: Área 1 — Auditório das Comissões: 80,70 m²; Área 2 — Hall, Galeria e Recepção: 140,00 m²; Área 3 — Diretoria Administrativa, DPQ e DPI: 64,00 m²; totalizando aproximadamente 284,70 m².

3.2. Memórias de cálculo e documentos que baseiam a estimativa.

As quantidades foram determinadas com base no Levantamento Quantitativo de Projeto elaborado pela equipe de arquitetura/projetista (Contrato nº 36/2025), a partir de medições in loco e dos projetos arquitetônico e de interiores das três áreas, compatibilizados entre si, e consolidadas pelo corpo técnico da CVJ. Anexam-se ao ETP os seguintes documentos que baseiam a estimativa de quantidades:

- Levantamento Quantitativo de Projeto (planilha de materiais das áreas) — ANEXO 02 — PROJETOS;
- Memoriais Descritivos das disciplinas — ANEXO 03;
- Planilha Orçamentária Sintética — ANEXO 04 — ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.

3.3. Análise quanto à interdependência com outras contratações.

A presente contratação é interdependente com as seguintes contratações:



- Contrato nº 36/2025 — elaboração do projeto arquitetônico e de interiores das três áreas (base técnica para a execução);
- Futura licitação para fornecimento e instalação do telão em LED do hall, excluído do escopo desta contratação, cuja instalação deverá ser compatibilizada com o cronograma da reforma.

4. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estimativa prévia de valores unitários e totais.

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 832.110,21**. A Planilha Orçamentária Sintética terá como base o levantamento quantitativo do projeto, sendo adaptada e consolidada pelo corpo técnico da Câmara de Vereadores. A composição dos custos será fundamentada em pesquisa de mercado e em tabelas e sistemas oficiais de referência (SINAPI-SC, ORSE, CPOS, SUDECAP e GOINFRA), com BDI diferenciado por classe de insumo (mão de obra, material/equipamento e outros).

a) Valor(es) do(s) serviço(s):

Item	Descrição da Etapa	Valor s/BDI (R\$)	Valor c/BDI (R\$)	% do Total
1	Etapa 1 — Mobilização e Serviços Iniciais	R\$ 79.262,37	R\$ 99.687,49	12%
2	Etapa 2 — Obra Civil (demolições, divisórias, pisos, revestimentos, pintura, forros e esquadrias)	R\$ 119.851,64	R\$ 146.587,70	18%
3	Etapa 3 — Infraestrutura Elétrica	R\$ 22.559,56	R\$ 28.482,43	3%
4	Etapa 4 — Rede de Dados / Lógica	R\$ 57.994,00	R\$ 72.810,25	9%
5	Etapa 5 — Sonorização e Votação (Auditório das Comissões)	R\$ 198.610,56	R\$ 232.798,03	28%
6	Etapa 6 — Iluminação e Acústica	R\$ 30.002,03	R\$ 35.434,51	4%
7	Etapa 7 — Móveis Planejados e Mobiliários	R\$ 168.675,13	R\$ 209.775,14	25%
8	Etapa 8 — Limpeza e Desmobilização	R\$ 5.407,15	R\$ 6.534,68	1%
	TOTAL GERAL	R\$ 682.362,44	R\$ 832.110,21	100%

b) O objeto não exige o fornecimento isolado de bens; o valor dos materiais está incorporado ao valor dos serviços.

4.2. Referências na formação da estimativa de preços.

As referências a serem utilizadas para a formação da estimativa de preços são:

- SINAPI — Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, referência vigente, estado de Santa Catarina, regime desonerado;
- ORSE — Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe;
- CPOS — Companhia Paulista de Obras e Serviços;



- SUDECAP — Superintendência de Desenvolvimento da Capital;
- GOINFRA — Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;
- Cotações de mercado para itens não disponíveis nas tabelas de referência (mobiliário planejado, equipamentos de sonorização/votação, revestimentos especiais).

Anexos ao ETP, juntam-se os documentos que baseiam a estimativa do valor da contratação: ANEXO 04 — ORÇAMENTO E CRONOGRAMA (Planilha Orçamentária Sintética e Cronograma Físico-Financeiro).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais da contratação.

- a) A execução deverá observar integralmente o projeto arquitetônico/de interiores, os Memoriais Descritivos (ANEXO 03), as especificações técnicas e a Planilha Orçamentária (ANEXO 04), que constituem o conjunto de referência obrigatória;
- b) No regime semi-integrado, a CONTRATADA deverá elaborar os projetos executivos complementares (elétrica, lógica/dados, sonorização do auditório, luminotécnico e marcenaria) e submetê-los à aprovação da fiscalização antes da execução;
- c) Os serviços deverão ser executados em edifício público em funcionamento, com medidas de contenção de ruído, poeira e vibração e coordenação de horários com a Administração;
- d) A CONTRATADA deverá possuir registro ativo no CREA e/ou CAU, com responsável técnico habilitado, e recolher ART/RRT de execução.

5.2. Marca/modelo (marcas e modelos de referência).

O projeto e os memoriais indicam marcas e modelos de referência apenas para identificar o padrão de qualidade pretendido, admitindo-se equivalentes técnicos comprovados, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. São exemplos de itens com referência: pisos e revestimentos (vinílico, pedras naturais), forros em gesso acartonado, fitas e luminárias LED de alto IRC, mobiliário planejado, e os microfones gooseneck com base inteligente (login por biometria, votação e solicitação de palavra) do auditório das comissões. A comprovação de equivalência deverá ser feita mediante laudos/catálogos/declarações do fabricante e aprovação prévia da fiscalização.

5.3. Compatibilidade entre marcas/modelos.

Os equipamentos de sonorização e o sistema de microfones/votação do auditório das comissões devem ser compatíveis entre si e com a infraestrutura de rede e dados da CVJ. Os pontos de lógica e dados devem ser compatíveis com a rede existente. A



compatibilidade deverá ser comprovada pela CONTRATADA antes da aquisição, com aprovação da fiscalização técnica (DTI/DSTOR).

5.4. Padronização do objeto.

O objeto não exige padronização de marca/modelo específico, ressalvada a compatibilidade técnica indicada no item 5.3.

5.5. Necessidade de amostra.

Não se aplica ao objeto a apresentação de amostras, sem prejuízo da exigência de fichas técnicas e da comprovação de equivalência técnica para os materiais e equipamentos.

5.6. Requisitos de sustentabilidade do objeto.

A CONTRATADA deverá priorizar materiais e métodos sustentáveis: destinação adequada dos resíduos de demolição e construção conforme PGRCC e Resolução CONAMA nº 307/2002 (com MTR e CDF); iluminação LED de alta eficiência (alto IRC, livre de flicker); tintas e revestimentos com baixa emissão de COV; reaproveitamento de materiais quando tecnicamente viável; e observância às normas ambientais aplicáveis.

5.7. Padrões de qualidade ou desempenho.

Todos os serviços deverão atender aos padrões definidos no projeto, nos Memoriais Descritivos e nas normas técnicas, em especial: instalações elétricas conforme NBR 5410; cabeamento/rede de dados conforme NBR 14565 e ISO/IEC 11801; tratamento acústico do auditório com parâmetros de inteligibilidade adequados (RT60 e STI) conforme NBR 12179 e NBR 10152; luminotécnica conforme NBR ISO/CIE 8995-1; e acessibilidade conforme NBR 9050.

5.8. Conhecimento prévio do local ou das condições de prestação do serviço.

A licitante poderá realizar vistoria prévia facultativa nas três áreas de intervenção, mediante agendamento junto à Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville. Caso opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições do local e das condições para execução do objeto.

5.9. Registro em órgãos ou conselhos regulamentadores.

A CONTRATADA deverá possuir registro ativo no CREA e/ou CAU, compatível com o objeto, e apresentar ART/RRT para a elaboração dos projetos executivos complementares e para a execução dos serviços, emitida por profissional habilitado indicado como responsável técnico.

5.10. Parcela do objeto que poderá ser subcontratada.

É permitida a subcontratação parcial, limitada a serviços especializados, mediante autorização prévia da CONTRATANTE: instalações de sonorização e sistema de microfones/votação do auditório; cabeamento estruturado/rede de dados; marcenaria/mobiliário planejado; e instalações luminotécnicas especializadas. Não será



admitida a subcontratação integral do objeto, nem dos serviços de administração da obra. A subcontratação não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades; a subcontratada deverá comprovar qualificação técnica compatível e registro no conselho competente, quando aplicável.

5.11. Obrigações acessórias da contratação.

- a) **Manutenção e assistência técnica:** a CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para os serviços de engenharia (art. 618 do Código Civil) e garantia dos fabricantes para os equipamentos e materiais instalados, prestando assistência técnica em garantia, sem ônus, nas dependências da CVJ, responsabilizando-se pelo deslocamento de técnicos e materiais.
- b) **Utilização de recursos existentes no local:** a reforma será executada em edificação existente e em funcionamento; deverão ser preservadas as instalações e estruturas não contempladas no escopo. Eventuais equipamentos de climatização existentes nas áreas serão remanejados/reinstalados pela CONTRATADA conforme projeto e orçamento.
- c) **Fornecimento e instalação de equipamentos:** a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os equipamentos previstos (quadros de distribuição, luminárias e fitas LED, pontos de lógica/dados, sistema de sonorização e microfones/votação do auditório das comissões), conforme memoriais e projetos.
- d) **Capacitação dos empregados da CONTRATANTE:** ao término da execução, a CONTRATADA deverá realizar treinamento operacional para a equipe técnica da CVJ quanto à operação dos sistemas instalados (sonorização, votação eletrônica e iluminação do auditório das comissões), com manual de operação e manutenção.
- e) **Transição contratual:** após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá disponibilizar, por no mínimo 30 (trinta) dias, suporte técnico para esclarecimento de dúvidas operacionais.

5.12. Providências prévias à celebração do contrato.

Deverão ser adotadas pela CVJ as seguintes providências prévias: (i) desocupação e realocação temporária das atividades dos ambientes a serem reformados (Diretoria Administrativa, sala de comissões e recepção); (ii) remoção prévia de bens patrimoniais e documentos que não sejam objeto da intervenção; (iii) disponibilização dos projetos completos em formato digital às licitantes.

5.13. Contratações correlatas ou interdependentes.

São contratações correlatas ou interdependentes: (i) Contrato nº 36/2025 — elaboração do projeto arquitetônico/de interiores das três áreas; e (ii) futura licitação para fornecimento e instalação do telão em LED do hall, excluído desta contratação, a ser coordenada com o cronograma da reforma.

5.14. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras.

Principais impactos: geração de resíduos de construção e demolição (RCD), emissão de ruído e poeira nas fases de demolição e construção, e consumo de recursos. Medidas mitigadoras: PGRCC com destinação adequada conforme CONAMA nº 307/2002; controle de poeira (umidificação e tapumes/lonas); restrição de atividades ruidosas a horários compatíveis com o funcionamento da Câmara; segregação e reciclagem; e apresentação de MTR e CDF.

6. ANÁLISE DE RISCO

- a) Aplicam-se ao presente objeto riscos gerais, comuns às licitações e contratações realizadas pela Câmara de Vereadores de Joinville, conforme quadro a seguir:

Atraso na elaboração da requisição.	Probabilidade/impacto: média/médio.
	Dano: atraso na conclusão da contratação.
	Ação preventiva: observação dos prazos de contratos vigentes e dos prazos de elaboração do ETP e TR pelos gestores e setores requisitantes.
	Ação corretiva: restabelecimento de prioridades pela Diretoria Administrativa e DCL; prorrogação de contratos, quando aplicável (DGC).
Elaboração de ETP ou TR incompletos ou deficientes.	Probabilidade/impacto: média/alto.
	Dano: atraso na conclusão da contratação; contratação que não atenda plenamente às necessidades da CVJ.
	Ação preventiva: utilização de formulários atualizados e documentos de suporte pelos setores requisitantes.
	Ação corretiva: devolução dos documentos ao setor requisitante pela DCL, com orientações.
Falha na especificação/dimensionamento do objeto ou no modelo de execução.	Probabilidade/impacto: baixa/alto.
	Dano: contratação que não atenda plenamente às necessidades da CVJ.
	Ação preventiva: minuciosa elaboração do ETP e TR pelo setor requisitante, com apoio de áreas técnicas.
	Ação corretiva: alteração das disposições do TR pelo requisitante em conjunto com a DCL.
Falha na definição de requisitos/habilitação/qualificação técnica.	Probabilidade/impacto: baixa/alto.
	Dano: contratação inadequada; licitação fracassada ou deserta.
	Ação preventiva: minuciosa elaboração do ETP pelo requisitante, com apoio da DCL.
	Ação corretiva: devolução para complemento; alteração e republicação do edital pela DCL.

Falha no julgamento das propostas (preço/especificações).	Probabilidade/impacto: baixa/alto.
	Dano: recursos; contratação por valor inexecutável; contratação inadequada.
	Ação preventiva: valor estimado com base em ampla cesta de preços; critérios objetivos; observação da exequibilidade pelo agente de contratação.
	Ação corretiva: análise de recursos e reconsideração; revogação ou anulação, se for o caso.
Execução/entrega em desacordo com especificações, prazos e termos.	Probabilidade/impacto: média/alto.
	Dano: não atendimento às necessidades da Administração; prejuízo ao erário.
	Ação preventiva: acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato e recebimento do objeto (DGC, fiscais e gestores).
	Ação corretiva: aplicação das disposições contratuais relativas a infrações e sanções (Decreto Legislativo nº 99/2024).

- b) Aplicam-se, ainda, os riscos específicos do objeto, identificados e classificados no ANEXO 01 — MATRIZ DE RISCOS, por probabilidade, impacto, alocação de responsabilidade (Contratante, Contratada ou Compartilhado) e respectivas ações mitigadoras.

6.1. Mapa/Matriz de Risco.

Nos termos do art. 46, inciso VI e § 5º, do art. 22, § 3º e do art. 46, § 9º da Lei nº 14.133/2021, o objeto do ETP adota o regime de contratação semi-integrada, razão pela qual está acompanhado do ANEXO 01 — MATRIZ DE RISCOS, parte integrante deste processo.

7. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO

Considerando as especificações e demais elementos necessários à execução do objeto, foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) **Execução por meio de contrato único, regime semi-integrado (solução adotada):** contratação de empresa especializada para elaborar os projetos executivos complementares e executar integralmente a reforma das três áreas, com exclusão do telão de LED. Vantagens: responsabilidade técnica unificada, melhor coordenação entre áreas e disciplinas, economia de escala em mobilização e administração de obra;
- b) **Parcelamento por área ou por disciplina:** contratação separada de cada área/sistema. Desvantagens: multiplicação de canteiros e contratos no mesmo edifício, dificuldade de compatibilização, diluição de responsabilidade e aumento de custos indiretos;



- c) **Execução direta pela Administração:** inviável, pois a CVJ não dispõe de corpo técnico e equipamentos para execução de obra desta natureza e simultaneidade.

A solução adotada (contrato único, regime semi-integrado, com exclusão do telão de LED) é a mais econômica e tecnicamente adequada, assegurando a integridade da execução e a responsabilidade técnica unificada, em continuidade ao modelo já adotado na reforma do Plenário.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DO OBJETO À NECESSIDADE DA CVJ

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da reforma das três áreas internas da Câmara de Vereadores de Joinville (Auditório das Comissões, Hall/Galeria/Recepção e nova sede da Diretoria Administrativa/DPQ/DPI) é viável técnica e economicamente, sendo adequada para atender à necessidade de readequação funcional dos ambientes administrativos, legislativos e de atendimento ao público. O objeto está devidamente especificado em projeto e memoriais descritivos, com quantitativos definidos e custos a serem consolidados na Planilha Orçamentária. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo licitatório para a contratação do objeto, sob o regime semi-integrado.

Joinville, na data da última assinatura eletrônica.

Autores do Estudo Técnico Preliminar:

Nion Maron Dransfeld
Chefe DPI / Engenheiro Civil

Odil Bernstorff Neto
Chefe DTI

André Guilherme Teuber
Chefe Divisão de Suporte Tecnológico
Operacional à Radiodifusão